



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

### TERMO ADITIVO Nº 14/2025

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Ângelo Franqui Salvaro**, residente no Município de Siderópolis/SC, e de outro lado, como **CONTRATADO, CLINISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.066.572/0001-00, com sede na Avenida Presidente Nereu Ramos, nº 210, Sala nº 1, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, neste ato representado pela Senhora **Ana Paula Felisberto Longo Rossetto**, ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

À luz do art. 124, inc. I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece-se o acréscimo quantitativo do objeto do contrato administrativo nº 11/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo contratual:

- a) O acréscimo de até 8 (oito) avaliações psicossociais, pelo valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada, as quais serão faturadas somente à medida da necessidade do CONTRATANTE, podendo alcançar, portanto, o valor total adicional de R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas para a execução do objeto do presente aditivo correrão a conta da dotação orçamentária estabelecida na “Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária” do contrato administrativo nº 11/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os demais termos do instrumento do contrato administrativo nº 11/2024, ajustado entre CONTRATANTE e CONTRATADO, permanecem inalterados e integram este aditivo como se estivessem neste transcrito.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente aditivo contratual iniciará a sua vigência a partir da sua publicação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Urussanga/SC, 21 de julho de 2025.

**ÂNGELO FRANQUI SALVARO**  
Presidente do CIRSURES

**CLINISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**  
Representada por Ana Paula Felisberto Longo  
Rossetto

Testemunhas:

